

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 18 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 624



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Saae Ambiental	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.090
De 12 de junho de 2024.

“Reconduz, em caráter excepcional, os membros do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Águas de Lindóia”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº. 2.907 de 09 de dezembro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei nº. 3.220, de 17 de março de 2021;

CONSIDERANDO o desenvolvimento de estudos visando a reestruturação do COMTUR frente às disposições da Lei Complementar Estadual nº. 1.261/2015;

CONSIDERANDO, mais e finalmente, a necessidade de atender as exigências do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR, que é o órgão vinculado à Secretaria de Estado de Turismo e Viagens, responsável pela análise e deliberação dos convênios dos municípios com o Governo do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excepcionalmente reconduzidos, até 30 de agosto de 2024, os membros do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Águas de Lindóia, nomeados por meio do Decreto nº 3.494 de 04 de maio de 2021, com as alterações promovidas pelo Decreto nº. 3.808 de 09 de janeiro de 2023.

Art.2º Os efeitos do presente Decreto retroagem a 1º de janeiro de 2024, ratificando-se todos os atos até aqui praticados pelo Órgão.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de junho de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 4.091
De 17 de junho de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autorização contida na Lei nº 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024);

Considerando o que consta dos autos do procedimento administrativo nº 2.981/2024,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 799.990,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)**, a saber:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e

Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
185	339039.00	12.122.0032.2.017	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	140.000,00
186	339039.00	12.122.0032.2.017	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.001	01 - Tesouro	42.000,00
TOTAL						182.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 Ensino Fundamental

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
194	339030.00	12.361.0030.2.033	Material de Consumo	220.001	01 - Tesouro	260.000,00
TOTAL						260.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.04 Ensino Fundamental - Transporte de Alunos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
212	339039.00	12.361.0046.2.041	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	220.001	01 - Tesouro	263.990,00
213	339039.00	12.361.0046.2.041	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	220.002	02 - Estadual	84.000,00
TOTAL						347.990,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.06 Creches

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
226	339039.00	12.365.0029.2.029	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	212.000	01 - Tesouro	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na



importância de **R\$ 799.990,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)**, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.02 Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
79	449051.00	04.122.0051.1.023	Obras e Instalações	110.000	01 - Tesouro	799.990,00
TOTAL						799.990,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 17 de Junho de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.092

De 17 de junho de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autorização contida na Lei nº 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024);

Considerando o que consta dos autos do procedimento administrativo nº 2.976/2024,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, a saber:

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
279	335039.00	10.302.0042.2.065	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	302.000	01 - Tesouro	65.000,00
TOTAL						65.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
260	339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	310.000	01 - Tesouro	65.000,00
TOTAL						65.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 17 de Junho de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 1561/2024

De 17 de junho de 2024

“Concede férias à servidora e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Áurea de Oliveira - CPF 282.076.038-44 - Operador de Tratamento, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - Determinar ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 17/06/2024 a 06/07/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1562/2024

De 17 de junho de 2024

“Designa servidor e dá outras



providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** “ad hoc” o Procurador Jurídico do Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia, **Melquisedec Balestra da Costa, OAB/MG 184.999**, para atuar/peticionar junto ao Processo nº 2068711-86.2024.8.26.0000;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

.....